LEI Nº 1.182/72

CONCEDE EXTENSÃO DE LINHA DE TRANSPORTE COLETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder permissão à VIAÇÃO SÃO JOÃO LTDA. a extensão de suas linhas de transporte coletivo até ao Ginásio Polivalente.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 18 DE FEVEREIRO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -